



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**DECRETO Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE  
R\$ 1.236.512,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”***

**MARCELO LISBOA MACHADO**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 1081/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2026/2029);

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1099/2026, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2026;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.236.512,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

02.05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0007.1006 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FR 05 .....Aplic/Var 100.172 .....R\$ 1.236.512,00

**TOTAL ..... R\$ 1.236.512,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 1081/2025 que institui o Plano Plurianual (2026-2029), bem como os anexos da Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação referente às Transferências concedidas pelo Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 976217/2025/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com o artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 1.236.512,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 26 de Janeiro de 2.026.

**MARCELO LISBOA MACHADO**  
*Prefeito Municipal*